

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO
SERTAO ALAGOANO**CRERSSAL**
ATA**Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CRERSSAL –**
Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano em
29 de julho de 2021.Aos (29) vinte e nove dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15 horas, no Auditório da CASAL, Regional Delmiro Gouveia, Rua Olavo Bilac, 230, Centro Delmiro Gouveia-AL, em reunião pública os prefeitos e representantes dos Entes consorciados ao CRERSSAL, com objetivo dos seguintes pontos de pauta: **1-** Apreciação e aprovação da primeira alteração do Protocolo de Intenções do CRERSSAL, tornando-o de Multifinalitária; **2 –** Apresentação do Projeto do Aterro Sanitário do Alto Sertão com o Engenheiro Carlos Leal; **3 –** Apresentação do Plano de Gestão do CRERSSAL para o Exercício 2021/2022; **4 -** Informes sobre a visita técnica à empresa paulista de tele imagem com convênios em consórcio público; **5 –** Alteração da Sede do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos para a cidade de Água Branca, precisamente na Rua Boa vista s/n.; **6 –** Entrega dos Balancetes financeiros do CRERSSAL

aos Entes consorciados. O presidente José Carlos de Carvalho, depois de conferir a presença da maioria absoluta dos representa, declarou aberta a Assembleia, iniciando com o primeiro tema a ser discutido, após a leitura da proposta de Alteração do Protocolo de Intenções do CRERSSAL, tornando-o multifinalitária o senhor presidente abriu as falas sobre o tema: O superintendente Eraldo Nunes argumentou da importância da alteração no Protocolo de Intenções e consequentemente no Estatuto, pois assim o consórcio poderia atuar em outras frentes da administração pública que não somente na área de Resíduos Sólidos e estaria apto a receber emendas e convênios para vários setores e aplica-los trazendo melhorias as diversas políticas públicas municipais. Não havendo mais escritos o presidente colocou a proposta em votação, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida atendendo a pauta proposta o senhor presidente convidou o Engenheiro Carlos Leal para expor o Projeto do Aterro Sanitário em curso para licenças e instalação no município de Delmiro Gouveia a fim de atender os Consorciados do CRERSSAL e outros municípios de proximidades na região, mostrou os detalhamentos da planta do aterro, a forma de tratamento e capacidade de operação por longos 30 anos. Em discussão o terceiro ponto de pauta foi apresentado pelo superintendente do CRERSSAL propostas para atuação do consórcio em 2021/2022, com a alteração para multifinalitária, alguns pontos a serem tratados seriam a questão da agricultura familiar, a integração dos municípios na busca de uma rota turística para região, além das implantação dos planos de coleta seletiva e educação ambiental em todos os municípios consorciados, com a inserção dos catadores de materiais reciclados, adiantando os trabalhos o presidente passou para o outro ponto de pauta que trata da mudança de endereço da sede do CRERSSAL passando a funcionar na Rua Boa Vista s/n., centro no município de Água Branca, Estado de Alagoas, CEP: 57.490-000, dito isto o presidente colocou a proposta em votação o que foi aprovado por unanimidade, e por último o presidente solicitou que fosse entregue os balancetes financeiros aos representantes dos municípios consorciados, e não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a Assembleia Extraordinária que foi secretariada por mim, Eraldo Nunes da Silva e segue assinada pelo presidente, o advogado do CrerSSal e por mim, em anexo lista de presença dos consorciados.

Delmiro Gouveia, 29 de julho de 2021

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Presidente

ERALDO NUNES DA SILVA

Superintendente

RICARDO ELOY LIMA DANTAS

Advogado do CRERSSAL

OAB/AL Nº 12.843

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:850B5DC9**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS 05/2023

O Município de Anadia, por intermédio do membro da CPL do Município, Lucas Marques Messias dos Santos, por motivos de saúde

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0FED910D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL**

Audiência Pública Conjunta para Discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito e a Presidente da Câmara do Município de JUNQUEIRO, tendo em vista o disposto no art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000– Lei de Responsabilidade Fiscal convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública, para discussão do projeto de lei dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências. O evento terá início às 10:30 h, do dia 21 de junho de 2023, no Teatro São José.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Junqueiro/AL, 19 de junho de 2023

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

LILIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Republicada por incorreção

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:25BA12AC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 011/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 124/2021, em atendimento a exigência do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 009/2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 124, de 17 de novembro de 2021, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **MARIZETE DA SILVA BARBOSA**, portadora do RG nº 818.746 – SSP/AL, e CPF nº. 505.722.884-68, ocupante do cargo de Serviçal, registrada sob a Matrícula Funcional 1395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 53, inciso III, alínea “d” da Lei Municipal nº 359/1997 de 30 de janeiro de 1997 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, com proventos proporcionais à razão de 5656/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, e com 10% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro, registrado sob o número 009/2005, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2007, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo:

Junqueiro/AL, 16 de junho de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente - IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:39033061

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 021/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 05 de julho de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:F8CAF339

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 460/2023**

(de 19 de junho de 2023)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 30 de maio de 2023, que destituiu e nomeia novo servidor, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023 para composição da Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 3.337/2023, de 16 de junho de 2023, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º e redesignada pela Portaria nº 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DF67DCDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 017/2023**

(de 19 de junho de 2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições vem por este Edital **CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO as vagas remanescentes para o cargo (vaga PCD) em conformidade com o Edital nº 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONVOCA

O candidato classificado para as vagas remanescentes no Concurso Público Municipal 2019:

Auditor Fiscal – Nível Superior			
Ordem Classificação	de	NOME	INSCRIÇÃO
50º		RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	411904744
			CPF: 082.500.757-73

O Convocado deverá comparecer até dia **26 de junho de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral;

Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023.

IVANIZE CALAÇA PINTO

Secretária Municipal de Administração de Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:270436D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 028/2023**

(de 19 de junho de 2023)

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA, O PERÍMETRO DE ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO NO DISTRITO DE SÃO BENTO, PARA URBANIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III do artigo 225 da Constituição Federal que aponta a necessidade de o Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

CONSIDERANDO a necessidade de criar espaço público para o desenvolvimento da cultura, da saúde e do lazer da população através de projeto urbanístico que respeite a faixa de vegetação de restinga da praia; e

CONSIDERANDO que a obra de urbanização da orla marítima de São Bento está de acordo com o Plano Diretor do Município de Maragogi/AL.

D E C R E T A

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública a obra de urbanização da orla marítima da praia de São Bento, área do evento da Festival da Mariscada, situada no distrito de São Bento, Maragogi/AL, composta pela construção de praça com quadra de areia para a prática de voleibol ao ar livre, brinquedoteca, academia ao ar livre e ciclovia.

Parágrafo único. A área a que se refere caput no total de 3.981,70 m², tem o perímetro iniciando no ponto PT_1, de coordenadas E: 253774,768 e N: 8998150,982; deste segue com Azimute 171º50'30,64" e distância de 121,488 m, confrontando com a Rua Maria Uchoa de Melo, até alcançar o ponto PT_2, de coordenadas E: 253794,104 e N: 8998031,043; deste segue com Azimute 177º11'39,08" e distância de 26,561 m, confrontando com a Rua Maria Uchoa de Melo, até alcançar o ponto PT_3, de coordenadas E: 253793,267 e N: 8998004,495 ; deste segue com Azimute 92º22'31,20" e distância de 26,975 m, confrontando com construção abandonada, até alcançar o ponto PT_4, de coordenadas E: 253820,219 e N: 8998003,377; deste segue com Azimute 353º26'58,21" e distância de 47,265 m, confrontando com o oceano Atlântico, até alcançar o ponto PT_5, de coordenadas E: 253814,827 e N: 8998050,334; deste segue com Azimute 355º48'30" e distância de 60,279 m, confrontando com o oceano Atlântico, até alcançar o ponto

PT_6, de coordenadas E: 253810,421 e N: 8998110,452; deste segue com Azimute 356°31'33,12" e distância de 40,81 m, confrontando com o oceano Atlântico, até alcançar o ponto PT_7, de coordenadas E: 253807,948 e N: 8998151,187; deste segue com Azimute 269°38'45,63" e distância de 33.181 m, confrontando com a casa de Sonia Maria da Fonte Souto, até alcançar o ponto PT_1, de coordenadas E: 253774,768 e N: 8998150,982, fechando assim o polígono. As coordenadas acima estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, com datum sirgas 2000, fuso 25 sul, referente ao meridiano central 33° WGr. O imóvel possui área de 3981,70 m² e perímetro de 356,435 m.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º deste decreto:

I – não dispensa a adoção de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes;

II – não vincula a tomada de decisão dos órgãos e entidades ambientais competentes pela aprovação de licenciamento ambiental relativo às intervenções decorrentes da obra.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:823521FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.505, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Concede reajuste vencimental aos servidores públicos municipais do quadro efetivo da Educação do Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 7,00% (sete por cento) sobre o vencimento dos servidores do quadro efetivo da Educação do Município de Marechal Deodoro.

Parágrafo Único. O reajuste previsto no *caput* terá seus efeitos financeiros retroativos à folha de maio, cuja diferença será paga juntamente com a folha de junho do corrente ano.

Art. 2º. O reajuste aqui concedido compreende, para este exercício, aqueles previstos nos respectivos planos de cargos e carreira dos servidores, contemplando as datas-bases, bem como os reajustes inflacionários segundo os índices estabelecidos, excetuadas as situações já consolidadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão arcadas com recursos exclusivos do Município de Marechal Deodoro, constantes de seus orçamentos, podendo ser suplementados se necessários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Natália Santos Peixoto

Código Identificador:B909A922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06120053/2023 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de botijão térmicos para uso profissional

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Diretora de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:C905B38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05290024/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de vasilhame de gás liquefeito P45 de petróleo vazio.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Diretora de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:CFC72618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **DAL COMERCIO LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.325.467/0002-06, sediada na AVENIDA JOÃO DAVINO Nº 322, JATIÚCA, MACEIÓ/AL CEP: 57037-000, no valor de **R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos)**, para aquisição do medicamento Apixabana 2,5mg, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.